



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

PORTARIA N.º 061/2014/DE.

A EXMA. SRA. DRA. JANAÍNA REBUCCI DEZANETTI, MMª
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM
SUBSTITUIÇÃO LEGAL NA COMARCA DE NOVA MONTE
VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ...

CONSIDERANDO que a Comarca está enfrentando sérios problemas na sua infraestrutura (telhados/calhas), em razão das fortes chuvas que ocorrem na região, fato que é de conhecimento do Departamento de Infraestrutura/Obras, bem como da Diretoria Geral do E. Tribunal de Justiça (Ofício nº 204/2014-DF, Ofício nº 244/2014/DF, Ofício nº 235/2014/DF, e, diversos e-mails).

CONSIDERANDO que se encontra na Comarca, enviada pelo Departamento de Infraestrutura/Obras do Tribunal de Justiça a empresa responsável (DSS - Engenharia) que fará a reforma, manutenção e pintura do prédio.

CONSIDERANDO que para tal intento faz-se necessária a suspensão do expediente, principalmente para que seja efetuada a troca das calhas e do telhado, onde abriga a Secretaria da Vara Única, que é o setor mais crítico, sendo que é pacífico que a realização do trabalho é incompatível com presença dos Servidores e demais transeuntes no recinto.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde, **nos dias 04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira), de dezembro de 2014**, em virtude da necessidade de se realizar reforma, manutenção e pintura do prédio do Fórum, principalmente para que seja efetuada a troca das calhas e do telhado, onde abriga a Secretaria da Vara Única, que é o setor mais crítico, sendo que a **Comarca funcionará em regime de plantão**.

Art. 2º - **PRORROGAR** os prazos processuais que se encerram na referida data, para o próximo dia útil subsequente.

Art. 3º - **INFORMAR** que os serviços do plantão judiciário serão atendidos normalmente pelo(a) Juiz(a) Plantonista da Comarca e demais servidores escalados, por meio de atendimento pelos telefones disponibilizados no site www.tjmt.jus.br - Plantão, e normas da CNGC.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

Art. 4º -**DETERMINAR** que durante o período de suspensão deverá a Senhora Gestora Geral, acompanhar os trabalhos de pintura, manutenção e reforma, cabendo à mesma fiscalizá-los, bem como as atividades desenvolvidas pela equipe de obras, ficando desde já autorizado o direito de compensar os serviços prestados extraordinariamente em horário diverso do normal, sábados, domingos e feriados.

Afixe-se no átrio do Fórum, no local de costume, para conhecimento público.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia a renomada Diretoria Geral do E. Tribunal de Justiça e a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

De Alta Floresta para Nova Monte Verde-MT, 01 de dezembro de 2014.

Janaína Rebutti Dezanetti
Juíza de Direito e Diretora do Foro
Em Substituição Legal